LEI ORDINÁRIA /1967

LEI N°192
ISENTA DO IMPOSTO DE LAUDÊMIO A COOPERATIVA DE CONSUMO DOS SERVIDORES CIVIS DE LADÁRIO NA TRANSMISSÃO DE UMA PARTE DO PRÉDIO N°61 DA RUA 14 DE MARÇO DESTA CIDADE.

LEI N°192
ISENTA DO IMPOSTO DE LAUDÊMIO A COOPERATIVA DE CONSUMO DOS SERVIDORES CIVIS DE LADÁRIO NA TRANSMISSÃO DE UMA PARTE DO PRÉDIO N°61 DA RUA 14 DE MARÇO DESTA CIDADE.

LADÁRIO/MS, 20 de Dezembro de 1967

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)